



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 574, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 123/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,5 (uma diária e meia) ao agente político e servidor abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 26 e 27 de novembro de 2019, para participar da solenidade de assinatura de Convênio com o Governo do Estado do Paraná, que objetiva liberação de recursos para o Município de Pato Bragado – PR, visando a instalação de academias ao ar livre e aquisição de veículos, sendo:


- Leomar Rohden, Prefeito Municipal, matrícula n.º 908-3/4 – Valor R\$ 900,00 (novecentos reais);
- Airton Szychowski Cavali, Matrícula Funcional n.º 644-0/3– Valor R\$ 600,00 (seiscentos reais).


Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades a seguir relacionados:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 26/11/19 FL. 4672
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 25/11/19 FL. 1848
Visto 